



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

EDITAL Nº 315/2026

SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE MESTRADO ACADÊMICO EM ENSINO (PPGE_n)

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual n.º 13.466, de 22 de dezembro de 2015, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos ao **Curso de Pós-Graduação em Nível de Mestrado Acadêmico em Ensino**, com área de concentração em **Ensino na Educação Básica**, para o período de 2026.1, que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital, observando as Resoluções 81/2011, alterada pela Resolução 22/2012, e 37/2026 do CONSEPE.

I. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

I.1. O Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGE_n) da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, *Campus* de Vitória da Conquista, oferece o curso de Mestrado Acadêmico, com área de concentração em **Ensino na Educação Básica**, aprovado e recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), em abril de 2016.

I.1.1. As informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGE_n) e sobre o presente processo seletivo estão disponíveis no site <http://www2.uesb.br/ppg/ppgen/>

I.2. O curso de Mestrado Acadêmico em Ensino dispõe de três (3) linhas de pesquisa: Ensino, Linguagens e Diversidades; Ensino, Políticas e Práticas Educativas; Ensino e Aprendizagem em Ciências Exatas, Experimentais e Naturais.

I.3. Informações sobre as linhas de pesquisa estão detalhadas no link: <http://www2.uesb.br/ppg/ppgen/linhas-de-pesquisa/>

I.4. As aulas e atividades do Programa serão desenvolvidas semanal e presencialmente, no *campus* de Vitória da Conquista, de quinta-feira a sábado.

I.5. O prazo máximo para integralização do Curso é de 24 (vinte e quatro) meses, com exigência de integralização de 36 (trinta e seis) créditos.

I.6. Poderão se inscrever no processo de seleção do Mestrado neste Edital somente candidatos graduados em cursos de duração plena.

II. DAS INSCRIÇÕES

II.1. As inscrições para o processo seletivo serão efetuadas online por meio do preenchimento do formulário de inscrição disponível em <https://forms.gle/UesRgvB674Yc4oDM9> e o envio da documentação abaixo para o email ppgen.selecao@uesb.edu.br, no período de **30 de setembro até às 23h59min**

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP: 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP: 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45.031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



de 30 de outubro de 2026, com o preenchimento do formulário de inscrição e o envio dos documentos listados a seguir.

II.2. O título do e-mail deve ser **INSCRIÇÃO SELEÇÃO 2027- NOME DO CANDIDATO**.

II.3. Candidatos às vagas de ampla concorrência, deverão anexar três (03) arquivos em formato PDF nomeados conforme modelo abaixo:

a) Documentos pessoais (arquivo contendo cópia do RG/CPF, diploma de graduação- frente e verso) (**NOME DO CANDIDATO. DocumentosPessoais.pdf**);

b) Pré-projeto de pesquisa sem identificação, contendo de 10 a 12 páginas (incluindo a capa), digitado em espaço 1,5, tipo de letra Times New Roman, corpo 12, página tamanho A4 e margens de 2,5 cm (**TÍTULO DO PROJETO.pdf**);

c) Currículo Lattes atualizado e **com comprovação do período 2022-2026** (**NOME DO CANDIDATO. CurrículoLattes.pdf**);

II.4. Os candidatos às ações afirmativas deverão anexar também, além dos documentos previstos no subitem II.3, um arquivo com a documentação referente à modalidade escolhida, conforme anexos II (pessoa com deficiência), III (indígena) ou IV (pessoa trans ou travesti).

II.5. O candidato deverá certificar-se da legibilidade dos documentos e dos arquivos enviados. **Não serão admitidos documentos para inscrição encaminhados por outros meios e inscrições com quantidade de arquivos ou formato diferente do disposto neste edital serão indeferidas.**

II.6. O pré-projeto deve articular-se obrigatoriamente a uma das linhas de pesquisa do Programa e conter os seguintes elementos: **capa com o título da pesquisa proposta e identificação do CPF do candidato, introdução/justificativa, revisão da literatura, problema, objetivos, metodologia, cronograma e referências.**

II.7. Pré-projetos de pesquisa que não demonstrem pertinência com a linha de pesquisa serão desclassificados.

II.8. Candidatos cujos pré-projetos não se adequem à área de concentração e/ou linha de pesquisa do PPGEn ou com inscrição pendente de documentos não terão sua inscrição homologada. Nesse caso, não caberá recurso.

II.9. Os anexos I a IV encontram-se disponíveis na página do Programa e tornam-se parte integrante deste Edital.

II.10. Os candidatos que apresentarem a documentação exigida no item II.3, dentro do prazo previsto e nas condições estabelecidas no presente Edital, terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção até o dia **13 de novembro de 2026**.

II.11. Os candidatos concluintes de curso de graduação plena, cuja colação de grau esteja prevista para ocorrer antes do período de matrícula no Mestrado, poderão se inscrever no processo seletivo, devendo apresentar, no ato da inscrição, documento timbrado da instituição, com carimbo do Colegiado e assinatura do Coordenador do Curso, atestando a previsão da colação de grau. Em caso de aprovação, deverá

Campus de Vitória da Conquista



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

apresentar, improrrogavelmente, no ato da matrícula, documento da instituição comprovando a colação de grau. Ocorrendo a não comprovação, o candidato perde a vaga, sendo convocado o próximo candidato da lista de suplentes.

III. DO PROCESSO SELETIVO

III.1 A seleção constará de 4 etapas:

- a) Etapa 1: análise e homologação das inscrições;
- b) Etapa 2: análise do pré-projeto de pesquisa, com peso 4;
- c) Etapa 3: realização de entrevista presencial, com peso 4;
- d) Etapa 4: análise do currículo, com peso 2.

III.2. As etapas 2 e 3 do processo seletivo são eliminatórias. A análise do currículo é classificatória.

III.3. O candidato reprovado em quaisquer das etapas anteriores não poderá participar da etapa seguinte.

III.4. Nas etapas de análise do projeto e entrevista o candidato deve obter média igual ou superior a 7,0 para ser aprovado.

III.5. Na análise do pré-projeto será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). Será eliminado o candidato que obtiver média inferior a 7,0 nesta etapa. A média final nesta etapa será calculada pela média aritmética entre as notas atribuídas pelos dois avaliadores do projeto.

III.6. Serão convocados para a etapa de entrevista apenas os candidatos aprovados nas etapas anteriores do processo seletivo.

III.7. O Processo Seletivo de que trata este Edital destina-se ao ingresso dos alunos no período letivo de 2027.1, respeitando-se a ordem de classificação, a oferta de vagas e o calendário de matrículas.

III.8. O candidato com **necessidades especiais** que precisar de condições diferenciadas para participar do processo seletivo, deverá enviar para o email selecao.ppgen@uesb.edu.br cópia de requerimento (Anexo IV) acompanhado de laudo médico com a descrição de sua necessidade e especificando o tratamento diferenciado adequado. O título do e-mail deve ser **CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**.

III.9. Os resultados de todas as etapas serão publicados no site do PPGEEn (<http://www2.uesb.br/ppg/ppgen/>). O resultado final será divulgado no site da UESB e na página do PPGEEn.

III.10. A classificação final será divulgada por ordem decrescente de notas, considerando o número de vagas por linha de pesquisa. Esse resultado será publicado no site da UESB, do PPGEEn e no DOE.

IV. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP: 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP: 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45.031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600

Atividade	Datas
Inscrição	30/09 a 30/10/2026
Publicação da homologação das inscrições na página do PPGE	13/11/2026
Divulgação do resultado da etapa de análise do projeto	24/11/2026
Recursos ao resultado da etapa de análise do projeto	25 e 26/11/2026
Divulgação do resultado dos recursos da etapa de análise do projeto	27/11/2026
Realização das entrevistas	30/11 a 04/12/2026
Análise do currículo	10/12/2026
Divulgação do resultado final na página da UESB, do PPGE e no DOE	15/12/2026
Matrícula	15 e 16/02/2027

V. Os recursos ao processo seletivo devem ser encaminhados para o email ppgen.selecao@uesb.edu.br, devidamente justificados, conforme modelo disponível no site do Programa. No assunto do e-mail deve constar a palavra **RECURSO**. O resultado dos recursos será divulgado na página do PPGE.

VI- DAS ENTREVISTAS

VI.1. As entrevistas serão realizadas presencialmente entre os dias **30/11 a 04/12/2026**, com banca examinadora constituída por no mínimo 2 docentes e durarão até 30 minutos. Cada candidato terá 10 minutos para apresentação de seu pré-projeto e a banca terá até 20 minutos para a arguição.

VI.2. Para acessar a sala da entrevista é obrigatória a apresentação de documento oficial com foto (RG, CNH) e a assinatura da lista de frequência.

V.1. O local das entrevistas será informado no site do PPGE.

V.2. Os critérios para avaliação da entrevista constam do Anexo I deste Edital.

V.3. O agendamento do dia e horário de cada entrevista será divulgado no dia **27 de novembro de 2026**, na página do PPGE.

V.5. Um candidato não poderá, em hipótese alguma, assistir a entrevista de outro candidato.

V.6. Serão atribuídas notas de zero (0) e dez (10) à entrevista, que versará sobre o pré-projeto de pesquisa apresentado pelo candidato.

VII. DAS VAGAS

VII.10 Programa dispõe de até **25 vagas**, reservando-se o direito de não preenchê-las
Campus de Vitória da Conquista



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

caso não haja candidatos aprovados.

- a) As vagas do presente processo seletivo estão assim distribuídas:
- b) Linha de Pesquisa Ensino, Linguagens e Diversidades: 8
- c) Linha de Pesquisa Ensino, Políticas e Práticas Educativas: 10 vagas
- d) Linha de Pesquisa Ensino e aprendizagem de Ciências Exatas, Experimentais e Naturais: 7 vagas

VII.2. A relação dos docentes com as temáticas de orientação e quantitativo de vagas estará disponível no site do PPGEN.

VII.3. As vagas não preenchidas em uma linha de pesquisa poderão ser remanejadas para outra linha, desde que haja candidato aprovado e orientador disponível.

VII.4. Das vagas ofertadas três (03) serão reservadas, sendo 01 para cada segmento das ações afirmativas (pessoa com deficiência, indígena e pessoa trans ou travesti).

VII.5. Cada candidato às vagas de ações afirmativas concorrerá, primeiramente, dentro do seu próprio segmento de ação afirmativa, independente da Linha de Pesquisa.

VII.6. No caso de ocorrência de vagas ociosas nas ações afirmativas para um segmento específico, haverá migração das vagas para as ações afirmativas dos outros segmentos, levando em consideração a ordem de classificação geral para as ações afirmativas.

VII.7. No caso de ocorrência de vagas ociosas nas ações afirmativas gerais, haverá migração das vagas para a ampla concorrência, levando em consideração a ordem de classificação para cada linha de pesquisa.

VII.8. Aplicam-se aos discentes que ingressarem pelo sistema das ações afirmativas as mesmas regras aplicadas aos demais discentes deste Programa de Pós-Graduação no que se refere às normas e aos prazos para o desenvolvimento das suas atividades.

VII.9. Para pessoas com deficiência, apresentar, em formato PDF, laudo médico emitido por médico especialista, contendo a identificação da pessoa candidata e do profissional responsável, sua assinatura e registro profissional, bem como informações suficientes à caracterização da deficiência, incluindo a indicação da Classificação Internacional de Doenças (CID) e da Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF), observados os requisitos estabelecidos na legislação vigente.

O laudo médico apresentado para fins de comprovação da condição de pessoa com deficiência terá prazo de validade indeterminado quando se tratar de Transtorno do Espectro Autista (TEA), Síndrome de Down ou outra deficiência ou transtorno de caráter permanente, nos termos do art. 1º da Lei Estadual nº 14.659, de 8 de abril de 2024, não sendo exigida, nessas hipóteses, a emissão recente do documento

VIII. DO RESULTADO FINAL

VIII.1. A média final de cada candidato será constituída pela média aritmética das notas entre as seguintes etapas: pré-projeto; entrevista e currículo.

VIII.2. Em caso de empate, na média classificatória final, serão considerados os seguintes critérios de desempate: a) maior nota no pré-projeto; b) maior nota na entrevista. Persistindo o empate, será observada a idade dos candidatos.

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP: 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP: 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45.031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

VIII.3. O resultado final será publicado no DOE, na página da UESB e no site do PPGEEn até o dia 15 de dezembro de 2026.

IX. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS NA SELEÇÃO

IX.1. O candidato aprovado na seleção referente a este Edital deverá matricular-se por meio do envio dos documentos listados abaixo, nos dias **15 e 16/02/2027**, para o email ppgen.selecao@uesb.edu.br, com o assunto **MATRICULA ALUNO REGULAR 2027**:

- a) Requerimento de matrícula preenchido (será disponibilizado no site do PPGEEn, na aba SELEÇÃO);
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- c) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação;
- d) Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- e) Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor com comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- f) Certificado de reservista para candidatos do sexo masculino;
- g) Foto 3x4.

IX.2. O candidato que não efetuar a matrícula no período acima especificado perderá o direito à vaga no Curso.

X. DO INÍCIO DO CURSO

- a. As aulas serão iniciadas em 04 de março de 2027.

XI. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.
- b. A inscrição no processo seletivo é gratuita e a Coordenação do PPGEEn é responsável pela gerência administrativa e infraestrutura do processo de seleção.
- c. A UESB não se responsabilizará por inscrição não recebida devido a motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e a quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição. Sugere-se que os candidatos realizem suas inscrições com antecedência.
- d. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato fica ciente de que o Programa não dispõe de bolsas de estudos para todos os aprovados.
- e. Todos os discentes do PPGEEn deverão satisfazer a exigência de proficiência em Língua Inglesa, com nota mínima 6,0 (seis). A prova será aplicada em duas oportunidades ao longo do primeiro ano do curso. Caso o discente não comprove aprovação até o período anterior à sua matrícula no 3º. semestre do curso, será desligado do Programa.

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP: 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP: 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45.031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

- f. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua matrícula, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.
- g. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Vitória da Conquista, 29 de setembro de 2026.

ROBÉRIO RODRIGUES SILVA
REITOR

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP: 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP: 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45.031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO I DO EDITAL Nº 315/2026

Critérios para avaliação da entrevista

1. Capacidade de responder corretamente aos questionamentos da banca examinadora;
2. Capacidade de se expressar com clareza e objetividade;
3. Conhecimento teórico e metodológico do pré-projeto de pesquisa;
4. Pertinência do projeto de pesquisa com a linha de pesquisa indicada;
5. Pertinência do pré-projeto com os macroprojetos e sua relevância para o fortalecimento acadêmico do Programa;
6. Exequibilidade do projeto quanto às condições de infraestrutura oferecidas pela Uesb e quanto ao cronograma previsto de realização;
7. Relevância e qualidade acadêmica do projeto de pesquisa observando: clareza do seu título, sua introdução e justificativa, seus objetivos, sua metodologia, seus resultados esperados e demonstração de revisão bibliográfica adequada e atualizada;
8. Coerência entre a produção científica do candidato nos últimos 04 (quatro) anos e o projeto de pesquisa apresentado.

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP: 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP: 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45.031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600

ANEXO II DO EDITAL Nº 315/2026

Requerimento para pessoa com deficiência

Eu, _____ (informar o nome da pessoa que possui deficiência) portador do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro que conforme CID nº _____, constante no laudo médico em anexo, possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s):

() Deficiência física

Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções – Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004.

() Deficiência auditiva

Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz. - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004.

() Deficiência visual

Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores – Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004.

() Deficiência Intelectual

Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; h) trabalho – Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004.

() Deficiência múltipla

Associação de duas ou mais deficiências – Redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004, art. 5º, §1º.

() Transtorno do Espectro Autista

A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais. É aquela com síndrome clínica caracterizada por: a) deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e das interações sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; b) padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos – cf. Lei nº 12.764/2012). O laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, atesta a espécie e grau da deficiência.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do declarante

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP: 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP: 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO III DO EDITAL Nº 315/2026

DECLARAÇÃO DE OPTANTE POR AÇÕES AFIRMATIVAS- Indígenas

Eu, _____, CPF nº _____, declaro ser indígena, com vínculo na Comunidade Indígena _____ e opto pela participação no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ensino pelo sistema de ações afirmativas.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade Ideológica e às demais cominações legais aplicáveis.

Assinatura do Candidato

Assinatura e CPF da liderança indígena

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP: 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP: 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO IV- EDITAL Nº 315/2026

DECLARAÇÃO DE OPTANTE POR AÇÕES AFIRMATIVAS Travestis ou Trans

Eu, _____ (nome social), RG nº _____, CPF -----, declaro para o fim específico de atender aos itens requeridos no presente edital, do Programa de Pós-Graduação em Ensino, que tenho aptidão a concorrer à vaga destinada as travestis ou trans. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade Ideológica e às demais cominações legais aplicáveis.

Assinatura

Coletar a assinatura de duas testemunhas

Testemunha 1-Assinatura e CPF

Testemunha 2- Assinatura e CPF

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP: 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP: 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600